



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Secretaria Geral

Relatório SEI-GDF n.º 25/2020 - IBRAM/PRESI/SEGER

Brasília-DF, 14 de setembro de 2020

Assunto: Tele-trabalho do Brasília Ambiental em agosto de 2020

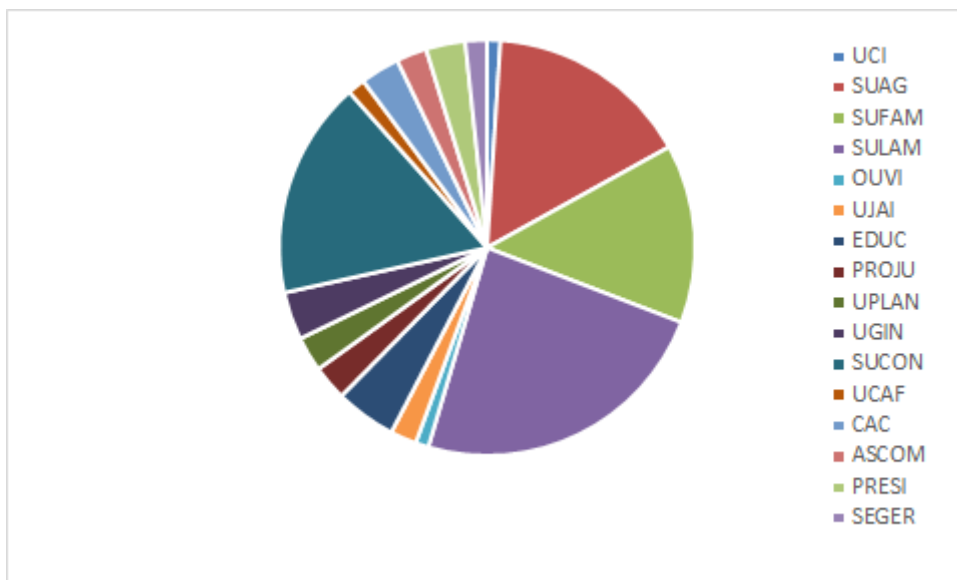
Introdução

Este relatório reúne as informações consolidadas por todas as Superintendências e Unidades da organização de acordo com as Circulares PRESI nº 6/2020 e nº 8/2020 que operacionalizam a Instrução nº 10/2020 que regulamenta do Decreto 40.456/2020.

Servidores em Regime de Tele-trabalho

Total de servidores em tele-trabalho no Brasília Ambiental no mês de agosto: **295**

Gráfico 01. Distribuição dos servidores por Unidades Orgânicas



Fonte: Brasília Ambiental, 2020.

Tabela 01. Evolução do número de servidores em tele-trabalho no Brasília Ambiental

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
385	379	346	300	316	295

Fonte: Brasília Ambiental, 2020.

Ao contrário do mês de julho, foi observado uma leve redução na quantidade de servidores em tele-trabalho puxada principalmente pela diminuição de servidores em trabalho remoto na SUCON.

Foi observado que a conta de água dobrou quando comparada ao valor de julho. Tal aumento foi resultado da manutenção das tubulações ocorrida no mês de julho. Houve uma leve diminuição no registro de entradas na sede, o que pode indicar uma estabilização no retorno ao trabalho presencial, mas ainda é cedo para fazer conjecturas.

Mapeamento de Risco

Foram reportados **66** processos ou situações urgentes ou prioritários em tramitação no órgão no mês de junho.

Atividades que não podem ser abrangidas no regime de tele-trabalho

SUAG - serviços de manutenção predial (preventivos ou corretivos), vistorias de carros oficiais, recebimento de materiais, entrega de ordens bancárias de diversos tipos, diversas atividades relacionadas à contratação da brigada de incêndios e posse de servidores em decorrência da publicação da nova estrutura.

SULAM - a restrição a realização de vistorias técnicas gera certo impacto no trabalho, porém, as análises continuam e são realizadas vistorias a critério da chefia imediata. O envio de ofícios físicos está comprometida, mas a comunicação está sendo feita por e-mail ou outros mecanismos.

SUFAM - a restrição a realização de vistorias também é um problema para o bom desenvolvimento das ações fiscais, no entanto, isso está sendo remediado na medida do possível resguardando pessoas dos "grupos de risco".

UGIN - A digitalização de processos está suspensa embora isso não esteja causando grande impacto em função do SEI. O arquivamento de documentos e organização do acervo também não estão acontecendo, mas poderá ser continuada normalmente após o retorno ao trabalho presencial

ASCOM - há dificuldades para apuração das matérias jornalísticas e registros fotográficos, mas nada que inviabilize o serviço.

PRESI - assim como a SUAG, a PRESI também não pode deixar de assinar ordens bancárias, que precisam ser feitas fisicamente.

SUCON - com a reabertura das unidades de conservação, os trabalhos relacionados a elas foi retomado. Todas as atividades de campo foram impactadas seja pelo seu cancelamento ou pela sua redução em especial aquelas relacionadas ao acompanhamento de incêndios florestais e seu combate

Resultados no Período e Comparativo com Período Anterior	março	abril	maio	junho	julho	agosto
Licenças e autorizações ambientais	35	46	55	45	45	32
Atendimentos realizados na Central de Atendimento ao Cidadão	337	801	968	2215	2273	1954
Autorização Ambiental de Fauna	1	0	0	0	0	0
Manifestações Recebidas pela Ouvidoria	351	299	415	390	402	440
Pedidos de Informação (LAI)	41	12	22	23	73	54
Processos Tramitados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	5208	10429	10764	11610	17250	14511
Documentos produzidos	3372	7871	6485	9041	11321	11192

Fonte: Brasília Ambiental

As informações acima foram retiradas dos processos 00391-00002950/2020-38 (UCI), 00391-00002767/2020-32 (SUAG), 00391-00002112/2020-64 (SUFAM), 00391-00002771/2020-09 (SULAM), 00391-00002856/2020-89 (OUVI), 00391-00002858/2020-78 (UJAI), 00391-00002861/2020-91 (EDUC), 00391-00002728/2020-35 (PROJU), 00391-00002254/2020-21 (UPLAN), 00391-00002726/2020-46 (UGIN), 00391-00002876/2020-50 (SUCON), 00391-00003128/2020-94 (UCAF), 00391-00002552/2020-11 (CAC), 00391-00003055/2020-31 (ASCOM), 00391-00003145/2020-21 (ESP) e 00391-00003247/2020-47 (PRESI).

Atenciosamente,
FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS

Auditor Fiscal de Atividades Urbanas

Mat. 266.497-6



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS - Matr.0266497-6, Auditor(a) Fiscal de Atividades Urbanas**, em 15/10/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47124186)
verificador= **47124186** código CRC= **F8211D54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5619